



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

93.251

FICHA

01F

FRENTE



CNM 024984.2.0093251-46

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Livro Nº 2

Registro Geral

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo alfanumérico 24-B da Quadra 193, Categoria Residencial, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sudoeste, em Planaltina-GO. Área total de 137,50m² com as medidas e confrontações: Frente com 5,00m para a Rua 48; Fundos com 5,00m para o lote 26; Lado Direito com 27,50m para o lote 25; Lado Esquerdo com 27,50m para o lote 24-A.

Cadastro Imobiliário: 1.031.0QD193.0000.000024B.001.

PROPRIETÁRIA: LANDIM INCORPORADORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, CNPJ nº 36.098.421/0001-44, estabelecida na Quadra 03, MR 07, Lote 42-A, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-93.245, deste Ofício.

PROTOCOLO: 120.365, de 28/10/2021.

Planaltina-GO, 10 de Novembro de 2021.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira:

AV.1-93.251 em 16/12/2021.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 120.921, de 08/12/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 08/12/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 402/2021 e Habite-se nº 391/2021, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 78,38m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 02 quartos e 01 banheiro.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.008.97864/75-001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 144.860,83.

Emolumentos e Fundos: R\$ 859,89.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira:

R.2-93.251 em 05/05/2022

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 123.323 de 04/05/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2696615-6, firmado em Brasília/DF, em 03/05/2022.

TRANSMITENTE: LANDIM INCORPORADORA EIRELI, já qualificada.

ADQUIRENTE: UELITON BARBOSA BRAGA, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, RG. nº 3.286.569 SSP/DF, CPF nº 055.114.561-79, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 13, Parque Itapuã I, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 170.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira:

R.3-93.251 em 05/05/2022

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 123.323 de 04/05/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2696615-6, firmado em Brasília/DF, em 03/05/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: UELITON BARBOSA BRAGA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 129.700,00; Valor da Garantia: R\$ 178.500,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 1.703,00; Recursos próprios: R\$ 38.597,00; Taxa de juros contratada: Nominal 7.0000% a.a; Efetiva 7.2290%

Continua no verso

93.251



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

93.251

FICHA

01V

VERSO

CNM 024984.2.0093251-46

a.a.; Nominal 0,5817% a.m; Efetiva 0,5833% a.m. Valor da primeira prestação: R\$ 908,56; Vencimento da primeira prestação: 06/06/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.194,76, calculados com desconto de 50%.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Garmeire*

AV.4-93.251 em 29/05/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 144.921, de 19/05/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 16/05/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 140.856, nesta serventia.

TRANSMITENTE: UELITON BARBOSA BRAGA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 186.282,76.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 972,89.

SELO: 00982505122910925430126.

Oficial Substituta: Gismeire M. de Carvalho Oliveira *Garmeire*

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 167.281, formulado em 19 de maio de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.251, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 29 de maio de 2025.

Selo: 202505.00982505233769834420094

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>